



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO / ATESTO DE RECEBIMENTO

Processo Administrativo nº: 040/SG/CMSFG/2026.

Empenho Nº 120-2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS (KIT MOCHILA+ NECESSÁRIE) PARA SERVIDORES E VEREADORES ALUSIVO AO DIA DO TRABALHADOR.

Contratada: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 028.493.685/0001-74

Valor: R\$ 10.239,32

Após conferência física e análise qualitativa dos materiais entregues, foram identificadas as seguintes inconformidades:

Das **52 unidades recebidas, 10 (dez) apresentaram avarias**, consistentes em: Zíper quebrado ou com defeito de funcionamento, e duas 02 unidades apresentaram descolamento do brasão institucional.

Verificou-se ainda que o material utilizado nas mochilas apresenta **qualidade inferior** àquela esperada e compatível com o objeto contratado, indicando possível desconformidade com as especificações do Termo de Referência sendo que o peso aproximado do produto também não confere com o solicitado que foi de aproximadamente 821 gramas (sendo recebíveis 10 gramas a menos ou a mais) e o peso do produto como mostra em foto não corresponde, sendo de apenas 633 gramas.

Dos 52 necessários foram entregues **em cores variadas cinza 08 unidades e azul 08 unidades, sendo o restante de 36 unidades pretas.**

Contudo, conforme especificação do TR (termo de referência), foi solicitado que **todos os itens fossem padronizados na cor preta;**

Tal divergência caracteriza **descumprimento direto das exigências do objeto.**

Foram realizados **registros fotográficos** das irregularidades constatadas, incluindo: Defeitos nos zíperes das mochilas, divergência de cores dos necessários. As imagens seguem anexadas ao presente relatório para comprovação dos fatos.

Havendo descumprimento das especificações do objeto, e entrega de material em desacordo com o padrão de qualidade exigido pela Administração Pública.

Diante do exposto, esta Fiscalização deliberou por: **Recusar o recebimento definitivo dos materiais** e determinar a **devolução integral dos itens entregues** à empresa contratada;

Solicitando a substituição **dos produtos**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

O padrão de qualidade exigido e a padronização de cor (preta) para todos os itens.

Diante das irregularidades constatadas, conclui-se que os materiais entregues **não atendem às condições solicitadas**, sendo necessária sua devolução e substituição, a fim



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

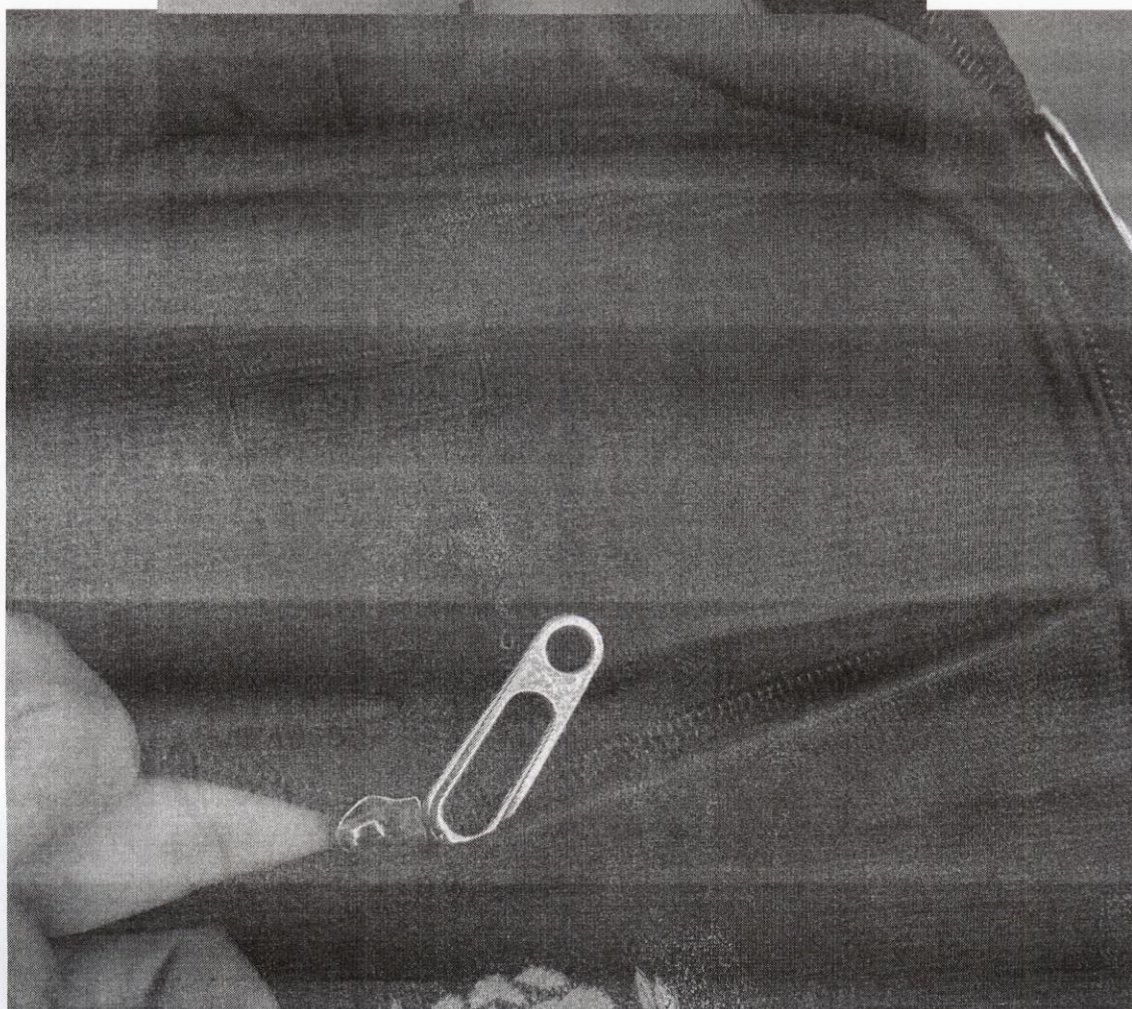
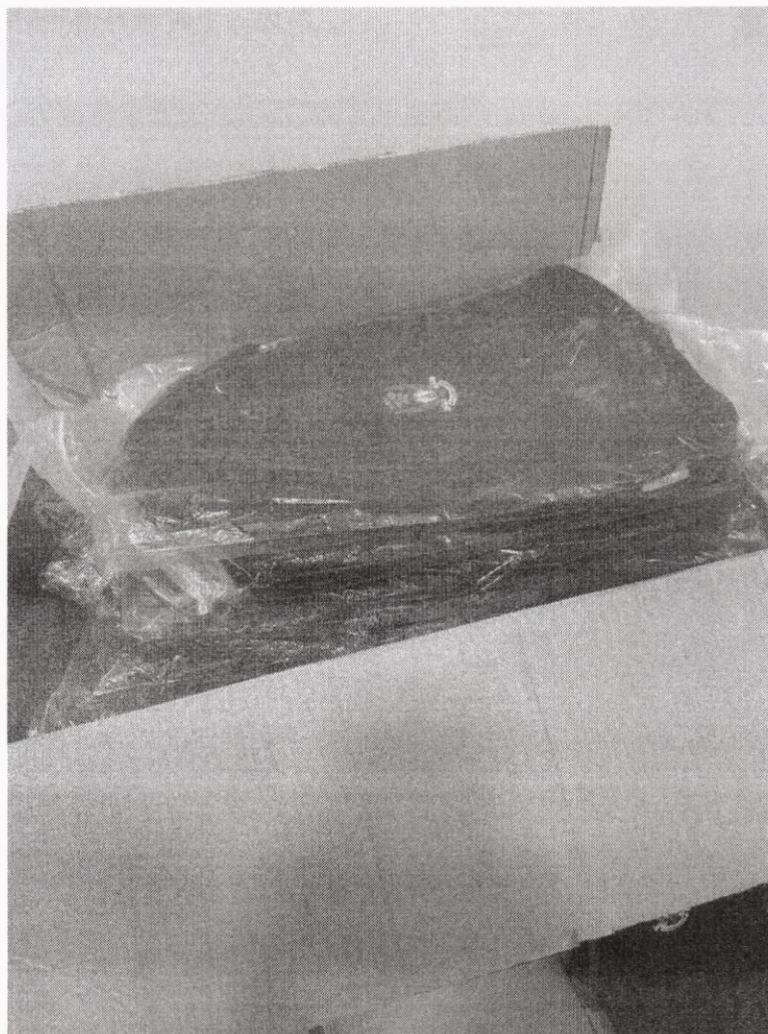


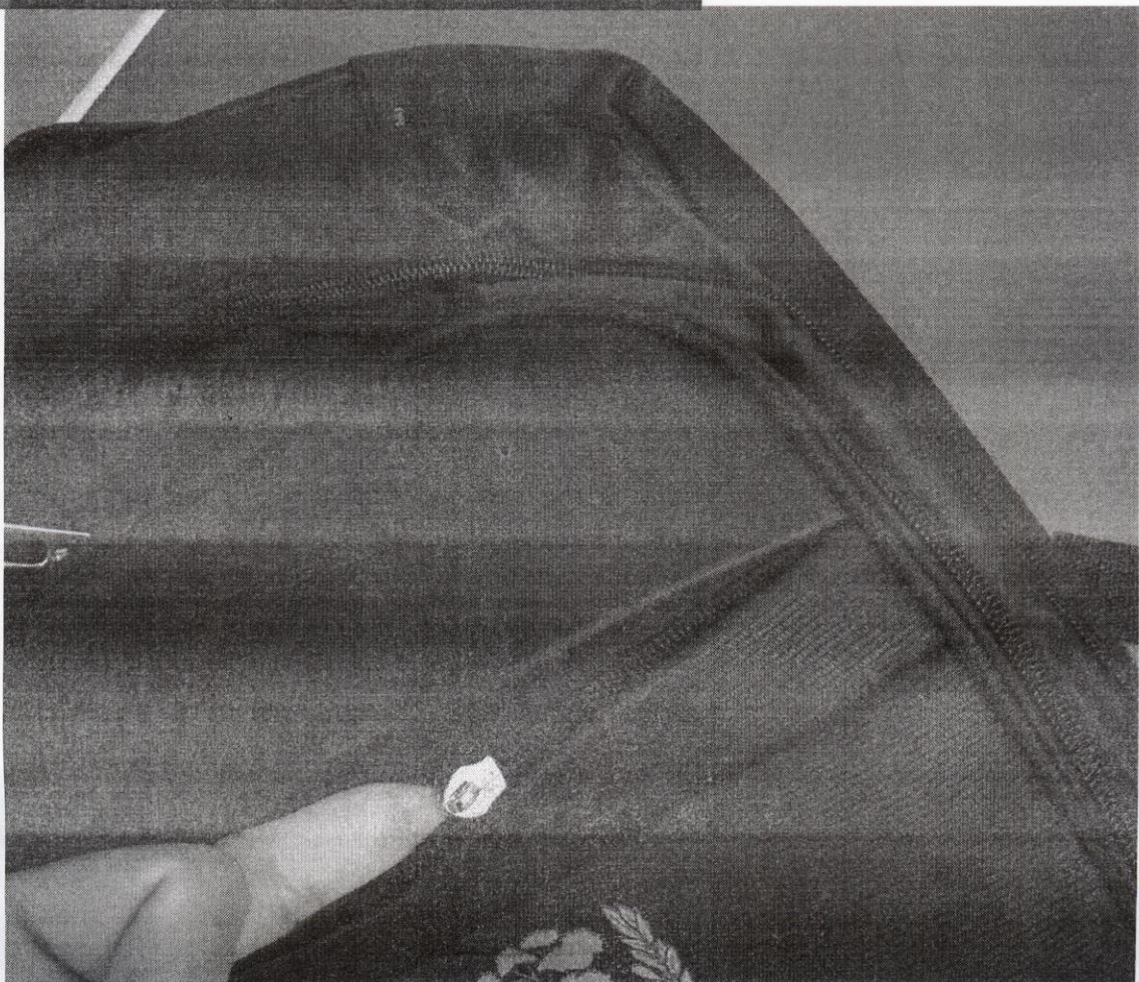
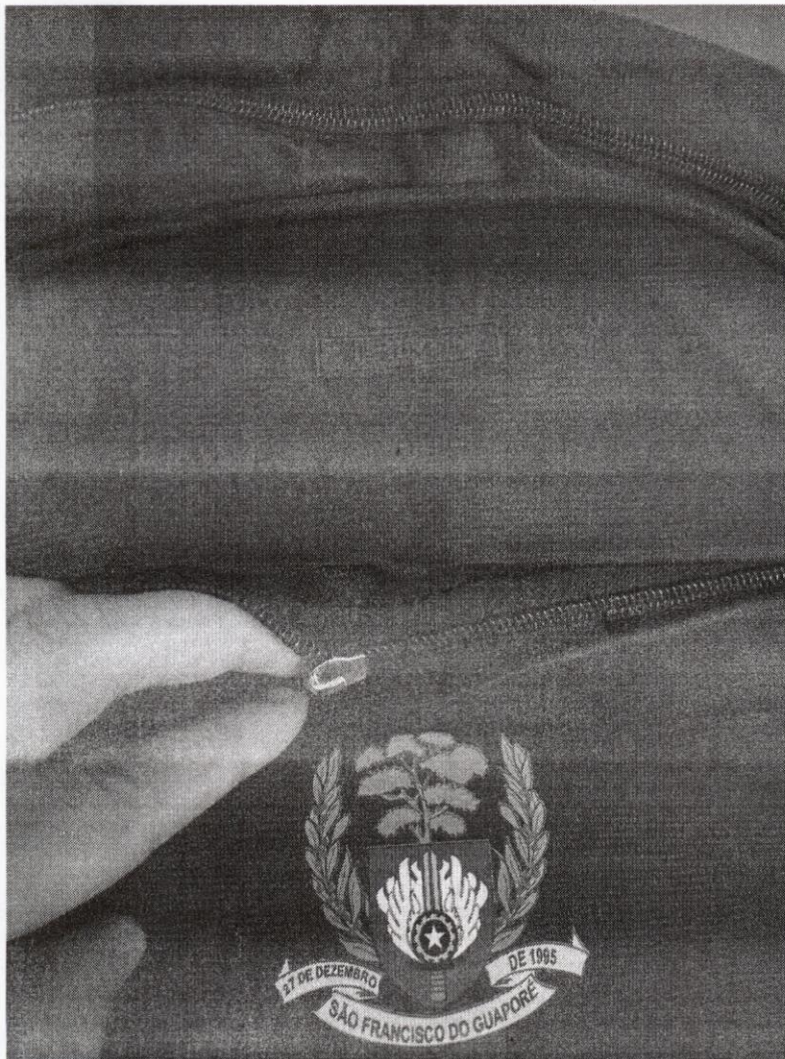
de resguardar o interesse público, a qualidade do objeto contratado e a correta aplicação dos recursos públicos, recomendando a **notificação formal da empresa contratada**, para que a mesma possa realizar a substituição dos itens no prazo a ser estipulado pela Administração, e que apresente justificativa quanto às inconformidades verificadas e adote medidas corretivas para evitar reincidência!

Após essa análise encaminho para a secretaria geral realizar os procedimentos de praxe!

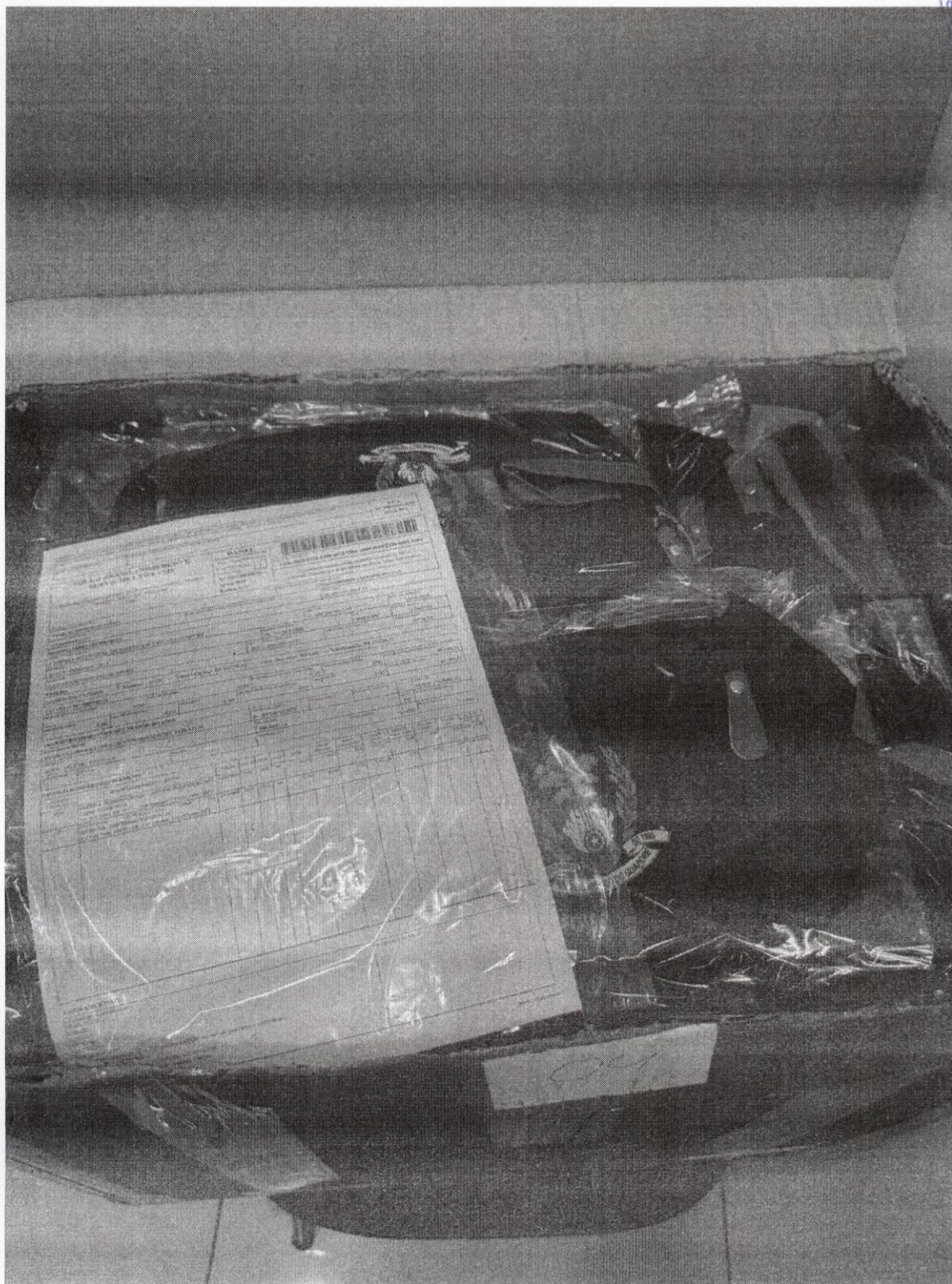
São Francisco do Guaporé/RO, 28 de abril de 2026.

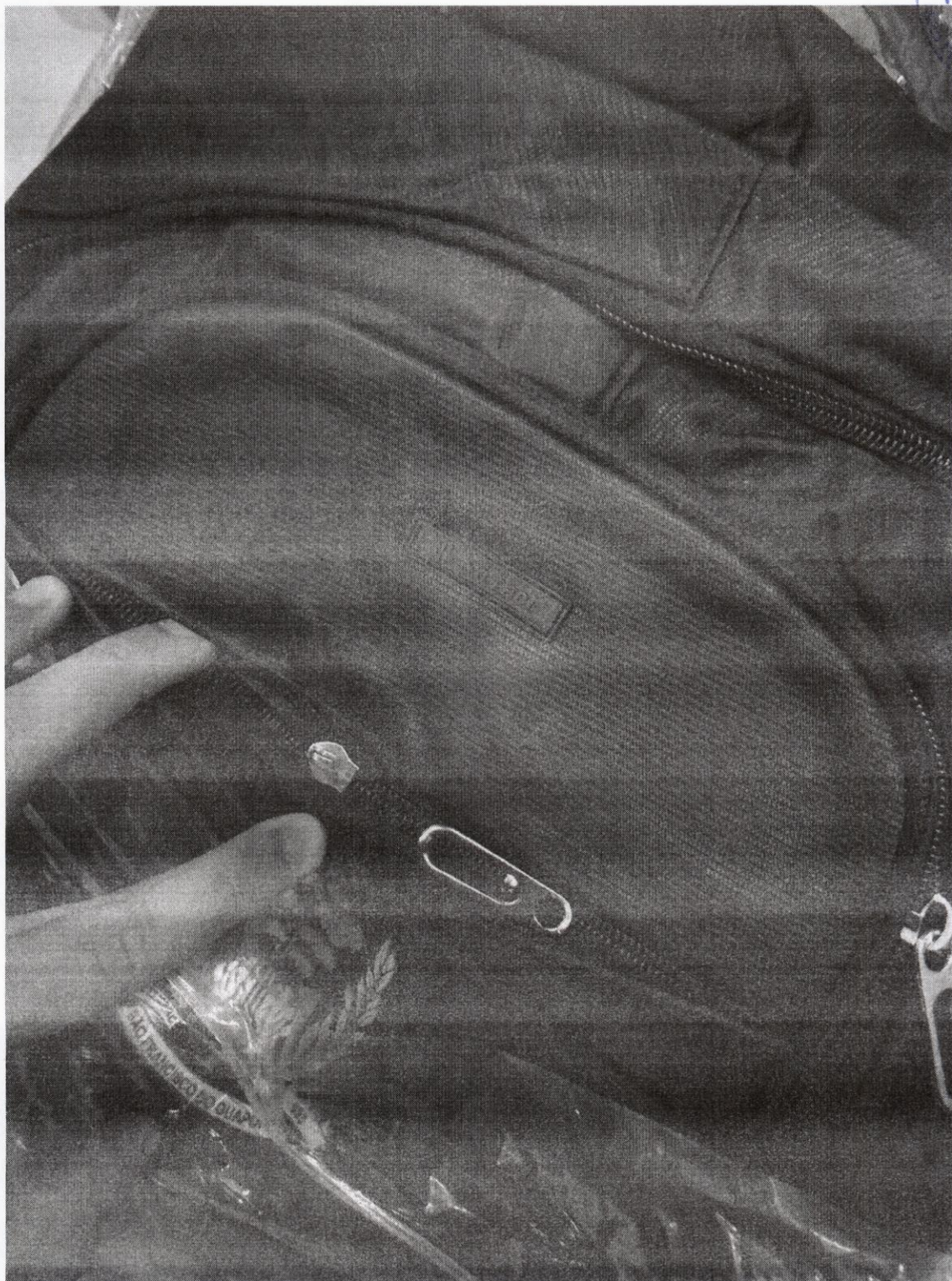
Talisson Nunes Ribeiro
Cargo/Função: **Fiscal de contratos**
Ato de Designação: **Portaria 013/2025**

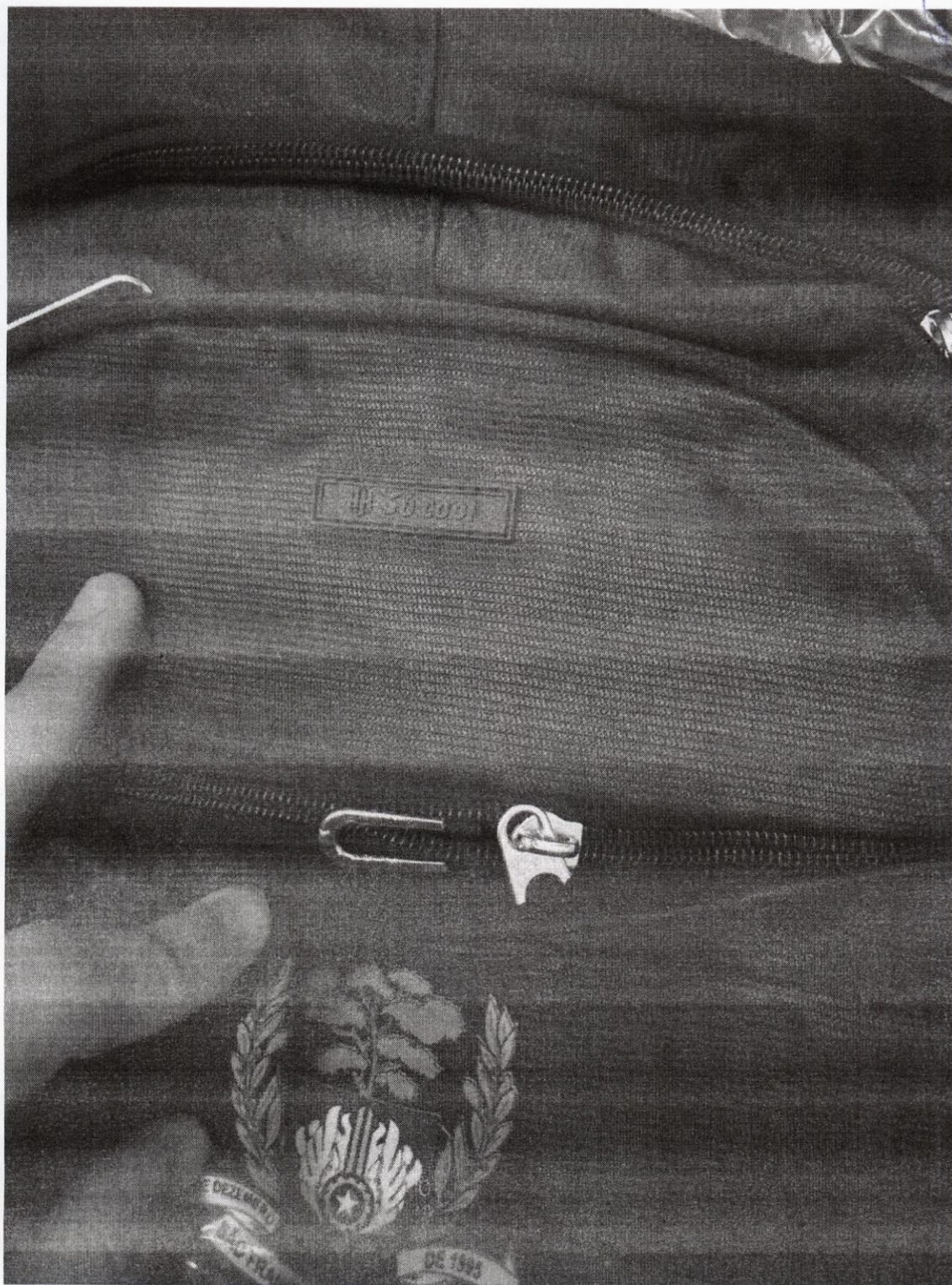


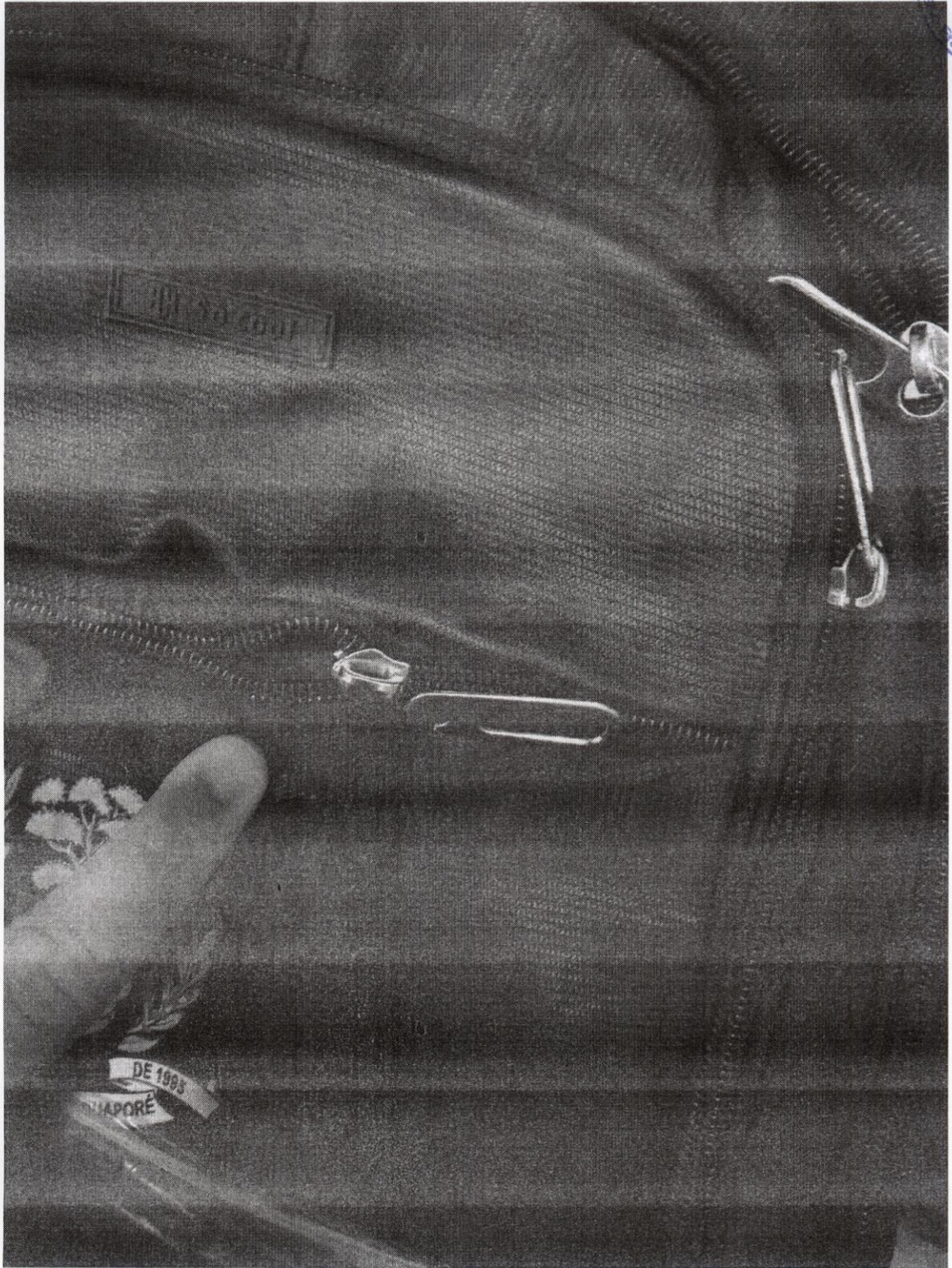


















ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

